

CONTRATO SOCIAL MORADA PORTAS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxx3M0C_eJaORnd-40A&chave2=Ug8cwm5ph_-ckGj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06727844917-ANA JULIA JIMENEZ GARCIA

Pelo presente instrumento particular, ANA JULIA JIMENEZ GARCIA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/06/2002, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 067.278.449-17, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07501242651, órgão expedidor DNT - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA THEODORO LINO MARTINS, 167, CASA, SERTAO DE SANTA LUZIA, PORTO BELO, SC, CEP 88210000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial MORADA PORTAS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na AVENIDA COLOMBO MACHADO SALLES, 661, JARDIM DOURADO, PORTO BELO, SC, CEP 88.210-000.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 285.000,00 (Duzentos E Oitenta e Cinco Mil Reais), dividido em 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ANA JULIA JIMENEZ GARCIA	285.000	R\$	285.000,00
TOTAL		285.000	R\$	285.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente

81200000794087

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022

Arquivamento 20225398044 Protocolo 225398044 de 10/05/2022 NIRE 42207127683

Nome da empresa MORADA PORTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 372752144909768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/05/2022



CONTRATO SOCIAL MORADA PORTAS LTDA

nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANA JULIA JIMENEZ GARCIA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

81200000794087

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022

Arquivamento 20225398044 Protocolo 225398044 de 10/05/2022 NIRE 42207127683

Nome da empresa MORADA PORTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 372752144909768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/05/2022

CONTRATO SOCIAL MORADA PORTAS LTDA

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de PORTO BELO / SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

PORTO BELO / SC, 5 de maio de 2022.

ANA JULIA JIMENEZ GARCIA
CPF: 067.278.449-17

81200000794087

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022

Arquivamento 20225398044 Protocolo 225398044 de 10/05/2022 NIRE 42207127683

Nome da empresa MORADA PORTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 372752144909768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/05/2022



225398044

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MORADA PORTAS LTDA
PROTOCOLO	225398044 - 10/05/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207127683
CNPJ 46.332.320/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2022
SOB N: 42207127683

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20225398044

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06727844917 - ANA JULIA JIMENEZ GARCIA - Assinado em 09/05/2022 às 15:35:37



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022

Arquivamento 20225398044 Protocolo 225398044 de 10/05/2022 NIRE 42207127683

Nome da empresa MORADA PORTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 372752144909768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/05/2022